



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

RESOLUÇÃO N.º 94, de 20 de setembro de 2018.

Dispõe repristinação do inciso I, do texto original do art. 85, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL DECRETA e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica repristinado o I, do art. 85, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areal, que passa a vigorar com a redação original da Resolução 47, de 28 de agosto de 2001, cuja redação é a seguinte:

I - ordinárias, as de qualquer reunião legislativa, realizadas duas vezes por semana, as segundas e quartas com início às dezenove horas;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando a Resolução nº 88, de 27 de novembro de 2013, e demais disposições em contrário.

Marcelo Pipa da Costa

Presidente

Resolução de Autória do Vereador Denilson da Silva